



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000013/2019 - 08/05/2019 - Processo Nº 009998/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	17/05/2019
<i>Tipo</i>	ATA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 003/2019, de 07 de Janeiro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 000013/2019, referente ao Processo nº 009998/2019, objetivando a **Eletrônico Para Registro de Preços CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS CAMPANHAS "NOTA LEGAL E NOTA RURAL"**. Verificou-se que as empresas I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME, HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME e ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, protocolaram seus documentos de habilitação, e após conferência foi verificado que apenas a empresa I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME atendeu ao instrumento convocatório, com a ressalta de que, embora não tenha apresentado a declaração do Anexo III exatamente igual à do edital, nas diversas declarações apresentadas pela empresa, inclusive aquelas constantes na proposta comercial atualizada, fica claro que a empresa atende e concorda com todas as cláusulas do edital e seus anexos, em razão disso e primando pelo formalismo moderado, a empresa é declarada habilitada. Já empresa HZ EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME deixou de cumprir a exigência do item 12.9.6, por não apresentar a Proposta Atualizada, estando, portanto, inabilitada. Lado outro a empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, protocolou seus documentos um dia após prazo, todavia, por se tratar de empresa de outro estado e que fez a postagem no segundo dia do prazo, foi aceito e aberto seus documentos, e ao proceder com análise dos documentos, foi verificado que o objeto do atestado se trata de "produtos de limpeza e artigos eletroeletrônicos", contudo o item que a empresa foi vencedora foi patinete elétrico, diante disso, realizou-se diligência para que fosse encaminhado a nota fiscal referente ao atestado apresentado (conforme anexo), em resposta foi informado que não havia nota fiscal, pois a empresa havia sido recém aberta e não possuía acesso a plataforma de emissão de Nota Fiscal, possuindo somente o recibo dos valores referentes aos materiais entregues (em anexo). Contudo o referido recibo não demonstra a existência de material similar àquele que a empresa ofertou menor valor, bem como, o recebido não demonstra claramente a venda, pois foi assinado pelo representante da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, não tendo, por parte da ASSOCIAÇÃO ESPORTE EM AÇÃO, nenhuma assinatura, por todo o narrado fica declarada a empresa inabilitada, pois seu atestado não atende ao instrumento convocatório. Por conseguinte, ficam convocadas as subseqüentes classificadas **CAZELE SPORT LTDA - EPP no item 02 e LUCAS C. RUBEL-ME no item 03** para que enviassem as documentações de habilitação de acordo com o prazo previsto nos itens 12.3 e 12.4 do edital. Fica declarado FRACASSADO o item 04. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 12.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

<i>Licitação</i>	Pregão Eletrônico Nº 000013/2019 - 08/05/2019 - Processo Nº 009998/2019
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	17/05/2019
<i>Tipo</i>	ATA

a sessão pública.

Leonardo dos Santos
Pregoeiro Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio